



DECRETO Nº 5.642 DE 02 DE Abril DE 2.025.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.183, de 12 de maio de 2023, pelos motivos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 028/LIC/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, onde informa que as regulamentações estabelecidas no Decreto em comento, já constam no Decreto nº 5.374, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o regulamento do plano básico de contratação e atuação dos fiscais e gestores de contrato para o Município,

DECRETA:

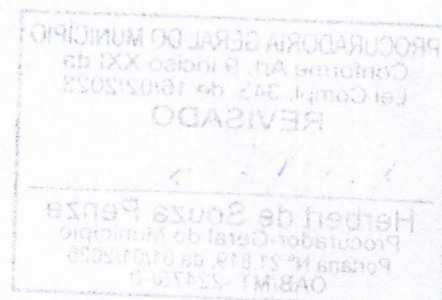
Art. 1º Fica revogado, em todos os termos e efeitos, o Decreto Municipal nº 5.183, de 12 de maio de 2.023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

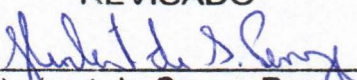
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.183, de 12 de maio de 2023.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de abril de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 343 de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0